DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 167/2.024.

De 14 de fevereiro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora municipal, **REGINA RODRIGUES RABELO DIANA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desta Prefeitura, para no período de 19 a 26 de FEVEREIRO de 2.024, responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, em substituição a Tesoureira, Gislaine Josefa da Silva, que se achará em gozo de suas férias regulamentares.

A servidora ora designada, está autorizada a proceder todas as atribuições inerentes ao emprego público de Tesoureiro.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente portaria.

REGINA RODRIGUES RABELO DIANA.

.....

PORTARIA Nº 168/2024.

De 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir desta data, através da presente Portaria, o servidor, **RONILSON ROBERTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n°. 11.761.018 e do CPF nº. 040.637.628-07, do emprego público de OPERADOR BRAÇAL, em razão de sua aposentadoria voluntária e da previsão no artigo 37, parágrafo 14 da Constituição Federal Brasileira.

Art. 2º. Fica declarado vago o emprego público de operador braçal que o servidor em tela ocupava.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2024, especificamente para a seguinte Organização da sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SOS PATINHAS,** CNPJ nº 20.298.414/0001-56, Rua Abrahao Ramos, n°370 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP, **no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) durante o exercício de 2024.**

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei n° 13.019 de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na **hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil**, em razão da natureza singular do objetivo da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso Internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamado Público, e em razão da Lei Municipal n° **2.817, de 19 de dezembro de 2023.**

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei n° 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente **INEXIGIBILIDADE**, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, 15 de Fevereiro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....